



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 001/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018 - CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SALDOS CONTÁBEIS DE ESTOQUE, IMOBILIZADOS, RESTOS A PAGAR E PASSIVO CIRCULANTE, INSCRITO CONFORME ANEXO XIV DO BALANÇO PATRIMONIAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 105/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
DECRETO Nº. 106/2018 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
DECRETO Nº. 107/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
DECRETO Nº. 206/2017 DE 26 DE MAIO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

Portaria



ESTADO DA BAHIA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 001/2018, de 10 de Julho de 2018.

“Constitui Comissão para levantamento e verificação da existência de saldos contábeis de estoque, imobilizados, restos a pagar e passivo circulante, inscrito conforme Anexo XIV do Balanço Patrimonial da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira no exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

O DIRETOR EXECUTIVO DA CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei e tendo em vista o disposto no art. 101, da Lei 4.320/64 e Resolução nº 1.060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para levantamento e verificação da existência de saldos contábeis de estoque, imobilizados, restos a pagar e passivo circulante, inscrito no Balanço Patrimonial da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira no exercício financeiro de 2016. Conforme Anexo XIV.

Art. 2º - A Comissão é formada pelos seguintes Membros:

- I - Luiz Carlos Novaes – Presidente
- II Audirley Lopes da Silva – Membro
- III – Lucio José Oliveira Santana – Membro

Art. 3º - A Comissão ora designada tem o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo, bem como os respectivos documentos comprobatórios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

‘Sala da Diretoria Executiva da Caixa de Previdência, em 10 de Julho de 2018.

EDILSON DA SILVA LOPES
Diretor Executivo

CNPJ Nº.: 42.751.198/0001-95- Avenida Jovito Sousa Novaes, Centro. Quixabeira - Ba

CEP.: 44.713-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 105/2018
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **CONRADO DA SILVA NOVAES**, portador do RG nº. 16.234.836-38, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 01 de Agosto de 2018.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000333

Estado da Bahia - sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Ano 2

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 106/2018
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **JOBISON DOS REIS BISPO**, portador do RG nº. 16232867-27, para ocupar o Cargo de Supervisor de Setor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Quixabeira (BA), com exercício a partir do dia 11 de Julho de 2018.

Art. 2º - Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 107/2018
DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O BIÊNIO 2017/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a orientação jurídica, pautada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal –STF, in verbis :“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”;

CONSIDERANDO: o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA 002/2017 Edital 001/2017 de 20 de abril de 2017 que dispõe sobre edital de eleição do **CMDCA**.

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA 005/2018 Edital 003/2017 de 19 de maio de 2017 que dispõe sobre homologação das entidades habilitadas para composição do CMDCA.

CONSIDERANDO: Resolução CMDCA 006/2018 Edital 004/2017 de 22 de maio de 2017 que dispõe sobre resultado final de assembleia das entidades habilitadas para composição do CMDCA.

CONSIDERANDO: A ata nº 059/2017 de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO: A Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 156/2006 Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Quixabeira/Ba, para o biênio 2017 – 2019.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA ALTO DO CAPIM: (Entidade de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente)

1. Titular: LUCELIA MOURA SANTOS
2. Suplente: MARIA OLIVEIRA SANTOS

PASTORAL DA CRIANÇA (Entidade de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente)

1. Titular: LUZINETE SANTOS DA CRUZ
2. Suplente: FRANCISCA SANTOS DA CRUZ

IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (Entidade de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente)

1. Titular: IAGO LIMA SILVA
2. Suplente: IBRAIM ARAUJO LIMA

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EM AÇÃO DE QUIXABEIRA (Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente):

Titular: GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA
Suplente: ROMECY MOURA NOVAIS DE SOUSA

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Titular: IRAILDES SOUSA RIOS
2. Suplente: ULISSES SOUSA LIMA

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. **Titular:** ARLANE OLIVEIRA SANTOS
2. **Suplente:** LETICIA RIOS DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Titular:** MARIA ALZENIR SALDANHA
2. **Suplente:** EMERSON SOUZA NOVAES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1. **Titular:** FAGNER LIMA DA SILVA
2. **Suplente:** AUDIRLEY LOPES DA SILVA

Art.2º- Fica revogado o Decreto Municipal nº171/2017 e 198/2017 que dispõe sobre composição do CMDCA.

Art.3º - Este mandato terá validade de 02 (dois) anos, a ser contados de 23 de maio de 2017 à 23 de maio de 2019.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 206/2017
DE 26 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente, Constituição Federal de 1988, e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quixabeira Lei nº. 050/93.

CONSIDERANDO o Decreto executivo nº 207/2016, que institui aposentadoria da servidora.

RESOLVE: GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

Art. 1º Fica declarada **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Professor, pela aposentadoria da servidora **AGENALITA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 041.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário declarando a vacância do cargo mencionado conforme lei municipal nº **050/93**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2017.



REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com